



A CAPITAL DO CHÁ

# Câmara Municipal de Registro

“Vereador Daniel Aguilar de Souza”

- Estado de São Paulo -

Rua Shitiro Maeji nº 459 Centro - CEP: 11.900-000 TEL ( 13 ) 3828 11 00  
CNPJ ( MF ) 01.598.123/0001-39  
www.registro.sp.leg.br - secretaria@camararegistro.sp.gov.br

## E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte:

### LEI N.º 2101/2022

## **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 916/2009 QUE “DISCIPLINA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSON TEIXEIRA SILVERIO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Registro, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que dispõe o artigo 44, §3º e § 7º, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento desta Casa de Leis,

**FAZ SABER** que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 916/2009, que “Disciplina participação de atletas em campeonatos esportivos e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Será permitida a inscrição de até 03 (três) atletas por equipe que não residam no Município de Registro, em qualquer modalidade de esporte coletivo nos campeonatos oficiais realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 1º No ato da inscrição o atleta deverá apresentar o comprovante do Registro Geral – RG e o Título de Eleitor.

§ 2º Na modalidade futebol de campo será permitida a inscrição de até 05 (cinco) atletas e a participação simultânea de no máximo 05 (cinco) atletas por equipe que não residam no município de Registro.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “**VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA**”, 11 de novembro de 2022.

  
**GERSON TEIXEIRA SILVERIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Registro

Referente ao Projeto de Lei nº 014/2022 de autoria do excelentíssimo senhor vereador Xavier Rufino de Oliveira.